



Bruxelas, 6 de janeiro de 2022
(OR. fr)

5102/22

**Dossiê interinstitucional:
2021/0386(NLE)**

**FISC 6
ECOFIN 16**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho
n.º doc. Com.:	14587/21 - COM(2021) 736 final
Assunto:	Decisão de Execução do Conselho que altera a Decisão de Execução 2009/1008/UE que autoriza a República da Letónia a prorrogar a aplicação de uma medida em derrogação ao artigo 193.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado – Adoção

1. Em 30 de novembro de 2021, o Conselho recebeu a proposta da Comissão¹ sobre o assunto em epígrafe.
2. Não foram formuladas objeções ao conteúdo desta derrogação no Grupo das Questões Fiscais (Fiscalidade Indireta).
3. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
 - adote, como ponto "A" da ordem do dia de uma das próximas reuniões, a decisão de execução em epígrafe, na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante do documento 14722/21;
 - determine a publicação da referida decisão de execução no Jornal Oficial.

¹ Documento 14587/21.